



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 09, de 20 de janeiro de 2020** - Cria e Nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 01/2019, e dá outras providências.
- **Resolução 01/2020** - Aprovar a Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CE.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.139/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Criar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde;

§1º - Nomear COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde:

I – Maria Waldilene Martins – Secretária de Saúde

II – Anita Dorneles Maciel – Secretária Adjunta de Saúde

III – Ana Maris Ribeiro Melo – Coordenadora do Controle e Avaliação

IV – Gislane Coutinho Ribeiro – Coordenadora de Auditoria

V- Débora Sâmara Guimarães Dantas - Enfermeira

§2º - São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde:

I – Elaborar e encaminhar para a Organização Social na área de atuação de atenção em Saúde, cronograma de reuniões trimestrais a serem realizadas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde;

II - Fiscalizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido Contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



**Prefeitura de
São Benedito**
Cidade da Fé, Cidade das Flores

III - Avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 20191002001- Saúde;

IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;

VI - Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão Nº 20191002001- Saúde;

VII - Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde, relatório trimestral de suas atividades;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito de 20 de janeiro de 2020.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

RESOLUÇÃO 01/2020

O conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito- CE, considerando a deliberação da plenária e o disposto no inciso III, Art. 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito – CE.

Art.2- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 28 de janeiro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE